



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 77/2019

PROJETO DE LEI Nº 77/2019.

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto em 4,00% (quatro por cento), os valores das tabelas de salários e vencimentos dos agentes políticos, pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã/PR, a partir de 1º/5/2019.

§1º – Conceder-se-á, 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) referente ao índice oficial de inflação IPCA-E Geral – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente ao período acumulado de Jan/2018 a Dez/2018, e, 0,25% (zero virgula vinte e cinco), referente ao ganho real.

§ 2º O reajuste a que se refere o “caput” deste artigo, abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/5/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 77/2019

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 77/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

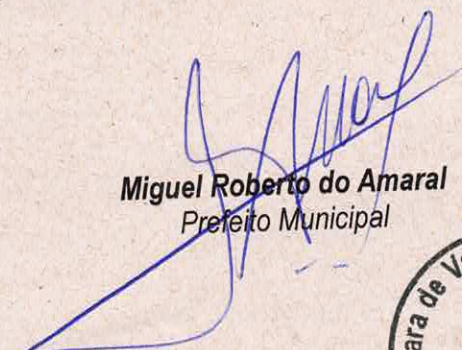
A que se pese, vivemos hoje um momento de crise em todo o País, desta forma, após estudos, a atual Gestão entende que é possível oferecer um percentual proposto, de modo a colocar os servidores municipais em uma posição salarial mais condizente com o praticado atualmente no mercado de trabalho.

Desta forma, em 2019, informamos que o índice da folha de pagamento encontra-se abaixo do limite prudencial, sendo este de 48,44% (quarenta e oito virgula quarenta e quatro por cento).

Desta feita, referido projeto visa assegurar a política de recuperação do poder de aquisitivo do funcionalismo municipal, visto que tal percentual não fora repassado no ano anterior.

Dispensam-se maiores considerações acerca da inclusa propositura, uma vez que os ilustres vereadores são sabedores da necessidade de se proceder com o referido reajuste, na busca de recuperar e atualizar os valores de salários e vencimentos de todos os servidores municipais, mesmo aqueles inativos e/ou pensionistas.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 77/2019

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
☒	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
DESCRIÇÃO: Dispõe sobre a autorização para reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais em 4%.	
JUSTIFICATIVA: Após estudos, a atual Gestão entende que é possível oferecer um percentual proposto, de modo a colocar os servidores municipais em uma posição salarial mais condizente com o praticado atualmente no mercado de trabalho.	

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMPACTO* MENSAL	IMPACTO ANUAL	IMPACTO 2019
1	Reajuste de 4%	107.438,58	1.432.514,05	966.947,22
Totalização		107.438,58	1.432.514,05	966.947,22

03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
DESCRIÇÃO		2019**	2020***	2021***
Impacto na Folha de Pagamento – Reajuste de 4%		966.947,22	1.475.127,97	1.516.431,84
TOTAL		966.947,22	1.475.127,97	1.516.431,84

- *O impacto mensal fora calculado com base na remuneração mensal de R\$ 2.685.964,51, já acrescida dos encargos 21,09% e FGTS.
- **Para 2019 foi considerada a fração de 08 meses acrescidos de 13º salário.
- ***Para o exercício de 2020 foi aplicada uma correção de 4,25% (Inflação projetada no exercício 2019) e para 2021, uma correção de 4,00% (Inflação projetada no exercício 2020), tendo como data base o mês 05.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

04 PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	2018*	2019**	2020***	2021***
Receita Corrente Líquida	81.305.571,92	88.288.188,89	99.032.861,48	107.945.819,01
Gastos Totais com Pessoal	39.666.265,45	44.470.121,39	48.082.919,85	50.953.552,31
Reajuste de 4% aos demais funcionários	0,00	966.947,22	1.475.127,97	1.516.431,84
Gastos com Pessoal Projetados	39.666.265,45	45.437.068,61	49.558.047,82	52.469.984,15
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	48,79%	51,46%	50,04%	49,61%

*últimos 12 meses(Jan/18 a Dez/18) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR

**valores projetados conforme Orçamento Atualizado

***valores projetados.

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado a média de aumento dos últimos três exercícios, mas com um grau de cautela para evitar variação negativa no índice. Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança, para contemplar possíveis casos fortuitos.

05 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PPA 2018 - 2021 Lei municipal nº 3.048 de 31 de outubro de 2017	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018 a 2021.
LDO 2019 Lei Municipal nº 3.233 de 04 de dezembro de 2018	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.
LOA 2019 Lei municipal nº 3.244 de 11 de dezembro de 2018	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

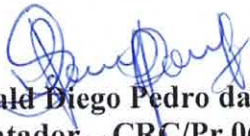
Estado do Paraná

06

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:

- 1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2019, conforme demonstrado no quadro 05;
- 2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2019, está contemplada no Plano Plurianual 2018-2021 e será considerada na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, conforme projetado no quadro 03;
- 3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.


Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador – CRC/Pr 066.672/O-7

07

IMPACTO FINANCEIRO

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:

Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento da abertura de processo de contratação.


Carine Daiane da Silva
Diretora Municipal de Planejamento e Finanças





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 15 de maio do ano de 2019, às 11h30, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 60/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Destinado para construção de um almoxarifado para armazenar material de iluminação pública, um escritório e garagem para veículos. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 70/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Subvenção da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 77/2019 do Executivo: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

